



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY

CENTRO DE TREINAMENTO CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY - CBRu

CÓDIGO DE CONDUTA

1 - INTRODUÇÃO

Sendo o principal objetivo do Centro de Treinamento da Confederação Brasileira de Rugby preparar atletas para futuramente virem a poder ingressar no plantel de jogadores convocados para as Seleções Nacionais de XV e de 7s (masculino, feminino e juvenil), deverão, desde já, os jogadores integrados neste Centro de Treinamento, seguir princípios de conduta, quer seja em ações esportivas quer seja em sua vida social.

É assim estabelecido este Código de Conduta, que aponta aspectos do seu comportamento esportivo e social, a serem incorporados pelo atleta, de modo a que seja um exemplo para todos os que com ele convivem, quer no rugby quer fora dele.

2 – CÓDIGO DE CONDUTA

O atleta do Centro de Treinamento deve:

2.1 Assumir e respeitar o compromisso com o Centro de Treinamento e o Condomínio Industrial onde ele está localizado.

2.2 Ser honesto com ele mesmo nas lesões, devendo comunicar, sempre, ao fisioterapeuta qualquer ocorrência, para que esta seja antecipada e devidamente analisada e efetuado o seu acompanhamento médico, sempre que necessário.

2.3 Ser honesto e sincero em todas as situações, especificamente nas relações com todos os responsáveis pelo Centro de Treinamento, assim como com eventuais equipes adversárias.

2.4 Levar o seu próprio equipamento de treinamento e de uso pessoal dentro e fora de campo, a fim de evitar que seus colegas/companheiros das Seleções fiquem sem.

2.5 Ser sempre solidário.

2.6 Ter confiança e atitude positiva.

2.7 Ser pontual, chegando cedo a todos os compromissos.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY

- 2.8 Trabalhar com vontade, humildade, concentração e atitude ganhadora.
- 2.9 Cumprir os planos de treino individual (academia, nutricional (plano alimentar e de suplementação), psicológico ou outro recomendado) e coletivo.
- 2.10 Usar os equipamentos de treino, deslocações, refeições, etc., de acordo com o planejado e regulamentado previamente.
- 2.10.1 Está regulamentado previamente:
- Proibido andar sem camisa nas instalações do Centro de Treinamento, exceto dentro dos alojamentos
 - Proibido andar apenas de cuecas e bermudas térmicas quando antes e após a realização da crioterapia ('tina')
 - Proibido entrada no refeitório do Condomínio Industrial de chinelos, com as calças e mangas das camisetas dobradas;
 - calça dobrada = bermuda;
 - camiseta com manga dobrada = camiseta regata
- 2.11 Ter sempre *Fair-Play*, cumprindo as leis de jogo, aceitando as decisões do árbitro, respeitando-o assim como o adversário.
- 2.12 Ser responsável fora de campo, comportando-se como um atleta, no que diz respeito ao consumo de álcool ou outras substâncias, às horas de sono, ao horário de trabalho e ao descanso.
- 2.13 Manter hábitos de vida saudáveis e ter comportamento ético, que sejam exemplos da sua condição de cidadão/esportista e de praticante do Rugby, quer seja em público, quer seja perante os órgãos de comunicação social/imprensa.
- 2.14 Ser exemplo em todas as situações e ter orgulho em pertencer ao Centro de Treinamento da Confederação Brasileira de Rugby.